



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY**

**CAMPEONATO BRASILEIRO DE RALLY CROSS COUNTRY VELOCIDADE
2020**

**REGULAMENTO DESPORTIVO
ADENDO 03**

20.2.2 - (ALTERAR)

No caso de um concorrente não terminar ou exceder o tempo máximo em uma das Provas Especiais de uma Prova, caso o mesmo consiga chegar na largada da próxima Prova Especial antes da largada do 1º carro de sua categoria, ele poderá largar atrás do último concorrente de sua categoria.

Parágrafo Primeiro - (ALTERAR)

Os pilotos prioritários não terão o direito de solicitar o seu reposicionamento na ordem de largada das provas seguintes a 1ª Prova Especial de uma Prova.

Parágrafo Segundo - (ALTERAR)

Após a 1ª Prova Especial, todas as ordens de largada das demais Provas Especiais de uma Prova, serão feitas pela ordem de chegada da Prova Especial anterior.

Parágrafo Terceiro - (INCLUIR)

No caso de um concorrente largar em uma Prova ou Prova Especial após o horário permitido, para efeito de classificação constará como se não tivesse largado.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Parágrafo Quarto - **(INCLUIR)**

No caso de um concorrente ser desclassificado em uma das Provas Especiais de uma Prova, o mesmo não poderá largar para as Provas Especiais seguintes dessa Prova.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2020

Comissão Nacional de Rally
Jose Haroldo Scipião Borges
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br